



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 329/90

SÚMULA: Dá denominação às obras públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a denominar as seguintes obras públicas, em nosso Município:

- Creche "SANTA LUZIA" - Localizada no Loteamento Urbano "Jardim Maria Júlia".
- Centro de Convivência para Idosos "GIACOMINO / PANSARDI" - Localizado no Loteamento Urbano "Jardim Maria Júlia".
- Creche "INÁCIA DUTRA DUARTE" - Localizada na Rua Minas Gerais - Vila Frederico Lucarewiski.
- Conjunto Habitacional "MANOEL NOWISKI" - Localizado na Vila Frederico Lucarewiski.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete